



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 331/2019 - CGDPE

Instaura procedimento de Correição Ordinária na 3ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição, conforme a art. 103 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento de Correição Ordinária na 3ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, nos dias 14 e 15 de outubro de 2019, com início previsto para as 08:00 horas.

Art.2º DESIGNAR a Corregedora Auxiliar da Corregedoria Geral, Luciana Moreira Ramos de Araújo, para conduzir os trabalhos da Correição.

Art. 3º DETERMINAR que sejam encaminhados Ofícios, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual e à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí dando conhecimento do disposto no Edital nº 06/2019 - CGDPE, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 122, de 02 de julho de 2019.

Art. 4º DELIBERAR que os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correccionada, devendo ser mantidos, sobremaneira, os atendimentos ao público e participação em sessões de julgamento.

Teresina, 01 de outubro de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA